



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4665 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.260 DE 16 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto nº 10.133 de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Lei Promulgada nº 360, de 01 de junho de 2012 e cria os critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Fazendária GAF. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 10.133 de 19 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividade Fazendária não é devida aos servidores públicos municipais integrantes das carreiras específicas disciplinadas pela LC 035/2001 e pela Lei 6.304/2011." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de n.º 12.240 de 14 de junho de 2021.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 16 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 055/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como de acordo com a Lei de nº 4.007, de 22 de junho de 1991, modificada pela Lei nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 165/2021 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal/RN), os seguintes membros, de seus respectivos segmentos, biênio 2019/2021:

DO GOVERNO

I – Representando o Ministério da Saúde:

a) Titular: Aline Patrícia de Andrade Carvalho e Silva (Recondução do mandato de 08/03/2021 a 08/03/2023);

b) Suplente: Priscila da Nóbrega Rito (Mandato de 08/03/2021 a 08/03/2023).

II – Representando a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN):

a) Titular: Kelly Katiucci Brito de Lima Maia (Mandato de 09/02/2021 a 09/02/2023);

b) Suplente: Paula Érica Batista de Oliveira (Mandato de 09/02/2021 a 09/02/2023).

III – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

1) Nível Central:

a) Titular: George Antunes de Oliveira (Recondução do Mandato de 12/03/2020 a 12/03/2022);

b) Suplente: Matheus Rodrigues Rangel (Recondução do Mandato de 12/03/2020 a 12/03/2022).

DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

IV – Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do RN (SINDSAÚDE):

a) Titular: Maria de Fátima Menezes P. Florêncio (Recondução do Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023);

b) Suplente: Lucineide da Silva Lima (Recondução do Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023);

c) Titular: Kelly Kane Pinheiro (Recondução do Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023);

d) Suplente: Paulo Roberto Dionisio (Recondução do Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023).

V – Representando o Sindicato dos Médicos do RN (SINMED):

a) Titular: Alecildes Arruda Miranda de Sousa (Mandato de 24/02/2021 a 24/02/2023);

b) Suplente: Amanda Karolina Torres de Medeiros (Mandato de 24/02/2021 a 24/02/2023).

VI – Representando os sindicatos das demais categorias da saúde:

a) Titular: Sedruoslen Guelier Cavalcanti Costa (Mandato de 14/05/2020 a 14/05/2022);

b) Suplente: Valdeneci Firmo de Aguiar (Mandato de 11/03/2021 a 11/03/2023).

DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

VII – Representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Natal/RN (SINSENAT):

a) Titular: Juliana Maira Alves Amaral de Medeiros (Mandato de 12/03/2020 a 12/03/2022);

b) Suplente: Soraia Godeiro Massud (Mandato de 09/02/2021 a 09/02/2023).

DOS USUÁRIOS

VIII – Representando as Centrais Sindicais:

a) Titular: José Gilderlei Soares (Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023);

b) Suplente: Maria dos Navegantes Santos da Silva (Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023).

IX – Representando o Centro de Defesa do Consumidor:

a) Titular: Agne Bárbara da Silva Costa Dantas (Mandato de 30/01/2020 a 30/01/2022);

b) Suplente: Rita de Cássia Batista da Silva (Mandato de 30/01/2020 a 30/01/2022).

X – Representando as Entidades de Portadores de Necessidades Especiais:

a) Titular: Hugo Leonardo Santos Crus (Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023);

b) Suplente: Priscila Caroline dos Passos Oliveira (Mandato de 26/01/2021 a 26/01/2023).

XI – Representando os Movimentos de Luta pelos Direitos Humanos:

a) Titular: José Vanilson Torres da Silva (Recondução de Mandato de 26/01/2021 a 23/01/2023);

b) Suplente: Priscylla de Almeida (Mandato de 26/01/2021 a 16/01/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 056/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como disposto por meio de Ofício nº 84/2021 – SECULT e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 042/2021-GP de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em substituição a Naelson Borja de Miranda, para compor a Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão:

I – Representando a Câmara Municipal do Natal:

a) Suplente: Brisa Bracchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 15 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 1289/2021-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 611/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1288/2021-A.P., DE 16 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 611/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KEZIA CRISTINA DA SILVA CIRNE, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA N.º 960/2021-A.P., DE 20 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. 002595/2021-82, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Diretor de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, o servidor ALEXANDRE MAGNUS MEDEIROS LOPES, matrícula nº. 61.014-3, GASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 31.05.2021

PORTARIA N.º 1281/2021-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 2279/2021-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de diretor de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGDUBS, a servidora MARIA ZELIENE BEZERRA, matrícula nº. 08.357-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1280/2021-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 2563/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868226-29.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MAYSA RODRIGUES ARRUDA, matrícula nº. 31.312-2, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1278/2021-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2559/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0804561-05.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SOLANGE DOS SANTOS MAXIMINO	17.517-0	N2-E	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1277/2021-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2556/2021 PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867135-98.2020.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
VANESSA DE SOUSA MELO	42.884-1	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1276/2021-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 2466/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877086-19.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Diretor Pedagógico - C, à servidora IARA FABIANA DANTAS CARNEIRO, matrícula nº. 16.689-8, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1275/2021-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 2542/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813699-93.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA APARECIDA MEDEIROS, matrícula nº. 45.328-5, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1274/2021-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2543/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855734-05.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANTÔNIA DOS REIS BRAGA, matrícula nº. 72.741-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1244/2021-A.P., DE 12 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 207/2021-SEHARPE-GABINETE/SEHARPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO, matrícula nº. 72.985-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor JOSÉ VANILDO DA SILVA, matrícula nº. 73.079-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1241/2021-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 67/2021-SEMAD-SAGP/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo mencionado, nomeado através da Portaria nº. 956/2020-A.P., de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de abril de 2020, para exercer cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por não ter se apresentado no prazo legal para tomar posse, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 1.517/1965- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	COTA SOCIAL
674081953	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BEZERRA	PCD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao término do prazo para posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1240/2021-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo SME-20210372493, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEL, do servidor ANAXIMONAS DE MORAIS VARELA BARCA, matrícula nº. 17.534-0, Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de abril de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1239/2021-A.P., DE 09 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo SME-20210166397, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora ERICA POLIANA NUNES DE SOUZA CUNHA, matrícula nº. 72.208-6, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1234/2021-A.P., DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SMG-20210211910, RESOLVE:

Art. 2º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora ALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 07.777-1, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1227/2021-A.P., DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 239/2021-SEMPUB-SEMPUB-GABINETE/SEMPLA, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA FERNANDES ARANHA, matrícula nº. 65.567-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Integração de Informações, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora CAROLINA MARIA DA SILVA B MARTINS, matrícula nº. 71.778-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Tecnologia da Informação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO PIMENTEL. CNPJ: 02.001.330/0001-27.

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME. CNPJ: 33.255.716/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividade 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

HAMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da UEX

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO - Representante legal da empresa

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI. CNPJ: 28.623.598/0001-94.

ENDEREÇO: Rua dos Pinheiros nº 062, Encanto verde, Parnamirim/RN, CEP 59149-594.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 12.149,30 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI - Representante legal da empresa

Natal/RN, 01 de agosto de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: L. N. DA SILVA DUARTE. CNPJ: 14.572.162/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Rio Gramame nº 7896, conj. Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59068-300.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 14.760,66 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

LARISSA NUNES DA SILVA DUARTE - Representante legal da empresa

Natal/RN, 01 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI. CNPJ: 28.623.598/0001-94.

ENDEREÇO: Rua dos Pinheiros nº 062, Encanto verde, Parnamirim/RN, CEP 59149-594.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 12.149,30 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI - Representante legal da empresa

Natal/RN, 01 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: L. N. DA SILVA DUARTE. CNPJ: 14.572.162/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Rio Gramame nº 7896, conj. Cidade Satélite, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59068-300.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 14.760,66 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

LARISSA NUNES DA SILVA DUARTE - Representante legal da empresa

Natal/RN, 01 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI. CNPJ 28.623.598/0001-94.

ENDEREÇO: Rua dos Pinheiros nº 062, Encanto verde, Parnamirim/RN, CEP 59149-594.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 18.183,30 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

ILSEA ALMEIDA CAVALCANTI - Representante legal da empresa Natal/RN, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: L. N. DA SILVA DUARTE. CNPJ: 14.572.162/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Rio Gramame nº 7896, conj. Cidade Satélite, Pitumbu, Natal/RN, CEP 59068-300.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 14.760,66 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

LARISSA NUNES DA SILVA DUARTE - Representante legal da empresa Natal/RN, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: L. N. DA SILVA DUARTE. CNPJ: 14.572.162/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Rio Gramame nº 7896, conj. Cidade Satélite, Pitumbu, Natal/RN, CEP 59068-300.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 14.760,66 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

LARISSA NUNES DA SILVA DUARTE - Representante legal da empresa Natal/RN, 01 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA. CNPJ: 01.939.017/0001-71.

CONTRATADO: L. N. DA SILVA DUARTE. CNPJ: 14.572.162/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Rio Gramame nº 7896, conj. Cidade Satélite, Pitumbu, Natal/RN, CEP 59068-300.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 944 alunos do PNAE, 512 alunos do EJA da ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE EMMANUEL BEZERRA, para os programas do FNDE, por meio de recursos Federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: R\$ 14.760,66 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1111.000 e 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSÂNGELA LÚCIA DA CÂMARA TORQUATO - Presidente da UEX

LARISSA NUNES DA SILVA DUARTE - Representante legal da empresa Natal/RN, 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20210569580.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME. CNPJ: 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN, inscrita no

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação que não possuem Unidade Executora. VIGÊNCIA: 14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.591,04 (dez mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fonte: 1122.0000; Atividade: 2-049; 2-152. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 10.208/2014.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Pela Contratada

Natal/RN, 14 de julho de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, modelo gol ou similar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 16 de julho de 2021.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PNN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCAIONAIS, com os serviços de reposição de toner, manutenção preventiva e corretiva e franquia de 3 mil impressões/mês inclusos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 16 de julho de 2021.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PNN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 110/2021-GS/SMS DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 2421/2021-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais e medicamentos do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAF:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS		
MICAELLY DANTAS DOS SANTOS	72.890-6	PRESIDENTE
DEBORA GUILHERME DA SILVA SANTOS	72.423-5	MEMBRO
EDSON LUÍZ ARAÚJO FILHO	72.884-5	MEMBRO
ADRIELLY MALAQUIAS DA SILVA	73.141-8	MEMBRO
PAULA REGINA FILGUEIRA	72.509-9	MEMBRO
JÉSSICA TOLENTINO SOUZA	72.821-8	MEMBRO
OLAVO ANDRÉ DE LIMA NETO	72.994-2	MEMBRO
ERICA LOUISE DA COSTA ALVES	73.172-1	MEMBRO
FERNANDA VARELA SIQUEIRA	72.838-6	MEMBRO
JULIANE MARQUES DUARTE	72.980-5	MEMBRO
ZENAIDE ARAGÃO XIMENES	72.959-8	MEMBRO
JOSÉ MARINALDO FERNANDES FILHO	73.173-0	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

QUARTA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 047/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 047/2021 - Processo nº 4136/2021-33 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento ambulatorial e pacotes cirúrgicos

ortognáticos incluindo profissionais, materiais específicos e serviço hospitalar, para prestação continuada do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Natal/RN. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 21 de julho de 2021 (quarta-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.
Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.
Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 16 de julho de 2021.

QUINTA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 041/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 041/2021 - Processo nº 3693/2021-37 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de um sistema de radiocomunicação digital multistitios para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 22 de julho de 2021 (quinta-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.

Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 16 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº 083 /2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº.:20150136104–Embargos Declaratórios

Embargante: Transportes Cidade do Natal

Advogado: Augusto Costa Maranhão Valle -OAB/RN 5418

Embargado: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico nº.266/2019 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro: Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº.199/2021 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS. NÃO RECOLHIMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SUSCITAÇÃO DE NULIDADE DO ATO DE INTIMAÇÃO PARA SEÇÃO DE JULGAMENTO POR VÍCIO QUANTO À FORMA E QUANTO AO CONTEÚDO CUMULADA POR ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE OMISSÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 96 DA LEI 5872/2008 c/c ART 46 DO DECRETO 11.175/2016c/c ART. 70 REGIMENTO INTERNO DO TATM (INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2003).

I-Em atenção ao artigo 96 da Lei 5872/2008 foi aplicado a normativa específica existente na legislação tributária.

II-A publicação da pauta de julgamento foi efetuada nos ditames do art.70 do Regimento Interno do TATM.

III-Houve omissão do nome do Advogado no Edital de publicação da Pauta de Julgamento IV-Omissões relativas a 03 temas específicos foram suscitadas pela recorrente e rebatidas pela PGM, justificando ser uma forma de rediscutir matéria já decidida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer dos Embargos Declaratórios tornando nulo o julgado anterior (Acórdão 014/2020-TATM) e determinando-se a republicação de novo Edital em data futura e nele incluso o nome do advogado da contribuinte, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal (folhas 523 a 532), nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de julho de 2021.

Processo nº.: 20160099903 - Auto de Infração/ISS –

Recorrente CENTRO INTEGRADO PARA FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS

Advogados: Adilson Gurgel de Castro – OAB/RN – 670 e Anna Paula Alves de Medeiros – OAB/RN – 11.431-

Recorrido: Fazenda Municipal –

Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário –

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura;

ACÓRDÃO Nº 200 /2021 – TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Artigo 64 do Código Tributário do Município de Natal. Responsabilidade integral pelo recolhimento do tomador do serviço. Certidão Negativa não comprova o pagamento de créditos tributários não constituídos. Não há o que se falar em prescrição intercorrente, por ausência de previsão legal. Manutenção da decisão recorrida, no sentido da procedência da autuação.

ACÓRDÃO: Vistos, discutidos e relatados estes Autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Procurador Municipal, fls.275/280, corroborado oralmente pela Procuradora presente ao julgamento, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância, julgando procedente o Auto de Infração nº 505187947, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de julho de 2021

Processo nº. : 2019.077305-2 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU e TLP

Recorrente: IRONETO DA COSTA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. : Eletrônico/2021 – TATM –Voluntário

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 201 /2021– TATM-EMENTA:TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU E TAXA DE LIXO. IMÓVEL NÃO SERVIDO PELA COLETA DE LIXO. COBRANÇA INDEVIDA. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. IMÓVEL DE DIFÍCIL ACESSO E SEM INFRAESTRUTURA PÚBLICA. COMPARAÇÃO COM IMÓVEIS SEMELHANTES NA MESMA REGIÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeira instância para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de junho de 2021

Processo nº.: 2019.106250-4 – Auto de Infração/ISS/NFS

Recorrente: L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso : Eletrônico /2021 – TATM – Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 202/2021 – TATM-EMENTA: Tributário. Auto de infração. ISSqn. LC 123/06.

Documentação acostada. Princípio da Territorialidade. Devido processo legal administrativo Fiscal. Procedência Parcial do Auto Infração, Manutenção da decisão de piso. **ACÓRDÃO** : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o Parecer da Procuradoria do Município,em conhecer do Recurso voluntario, negar-lhe provimento, Mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos..

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de julho de 2021.

Processo nº. 20180064759 - AI/ NFS-e –

Recorrentes: Fazenda Municipal e Gadelha Sociedade de Advogados –

Advogado: Eugênio Pacelli de A Gadelha – OAB/RN – 5920 e Edmar Henrique A. Gadelha – OAB/RN - 3427

Recorridos: Os Mesmos -

Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Officio e Voluntário -

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 203/2021 – TATM-EMENTA: Tributário. Auto de infração. ISSqn. LC 123/06.

Documentação acostada. Simples Nacional. Impossibilidade conjugação de regimes tributários diferentes. Devido processo legal administrativo Fiscal. Procedência parcial da reclamação. Manutenção da decisão de piso. Observância da Boa-fé. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer dos Recursos, negando-lhes provimento, mantendo-se a decisão de piso em todos os seus termos

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 15 de julho de 2021.

Natal (RN), 16, de julho de 2021.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira – Secretária/TATM – Mat. 05.986-2

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº 081/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 27 de JULHO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº 20210159242 – (Apenso nº 20210159293; 20210159404; 20210159200) - Reclamação Contra Lançamento - IPTU - Recorrente: ECIL - EMPRESA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA Ltda. - Advogados: Kaleb Campos Freire - OAB/RN 3675 e Rodrigo Ribeiro Romano - OAB/RN - 9365 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº 20210205740 - Restituição/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ISAE SOARES DE ARAÚJO - Recurso Eletrônico./2021 –TATM – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº 20200684777 – AI/ISS- Recorrente: LAVEBRAS Gestão de Têxteis S/A. - Advogado: Tacio Lacerda Gama - OAB/SP – 219045 – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

Processo nº 20190674801 – AI/ISS- Recorrente: RICALI Corretora de Seguros Ltda. – ME - Advogado: Gabriel Câmara S. de Lima - OAB/RN - 16744 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20180196590 (Apenso nº 20190544070) - RCL/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Empreendimentos Educacionais de Natal – S/C Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
Processo nº. 20190976824 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ana Florêncio de Lima – Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 16 de julho de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior – Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº 082 /2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 29 de JULHO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº: 20210159331 – (Apenso nº 20210159340; 20210159374; 20210159420) - RCL - IPTU - Recorrente: ECIL – Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Advogados: Kaleb Campos Freire – OAB/RN 3675 e Rodrigo Ribeiro Romano - OAB/RN - 9365 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20210160208 – (Apenso 20210160160) - RCL - IPTU - Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda. - Advogados: Kaleb Campos Freire – OAB/RN 3675 e Rodrigo Ribeiro Romano - OAB/RN - 9365 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20190592376 - AI/Revisão Ofício - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DND Tecnologia Ltda. - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex Ofício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Processo nº: 20210530838 - Restituição/ISS/Substituto - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Processo nº: 20190783660 - AI/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: ALIANÇA Consultoria Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 2019 016 44 80 - RCL/IPTU - Recorrente Lorena de Araújo Lira – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva; NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 16 de julho de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior –Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL Nº 015/2021 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ	Processo	Auto	Razão Social
32.177.133/0001-24	20210520298	505195237	PHMED SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
04.729.500/0001-10	20210517122	505195230	MARTERRA TOPOGRAFIA LTDA
11.967.694/0001-57	20210516207	505195226	J I PROJETO E CONSTRUÇOES LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) a Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal(RN), 16 de julho de 2021.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
033616/2018-14	CASA DE SAÚDE NATAL LTDA
035185/2018-12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
033954/2018-48	INSTITUTO SAGRADA FAMÍLIA
033610/2018-39	CASA DE SAÚDE NATAL LTDA
034098/2018-48	CLEBER RICARDO PIRES
033637/2018-21	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA
033180/2018-55	MOISÉS GONÇALVES DE OLIVEIRA
036208/2018-14	COSME DO NASCIMENTO SANTOS

Natal, 16 de Julho de 2021

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Natal(RN), 16 de julho de 2021.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
035093/2018-32	MARIA LENILDA DE SOUZA SILVA MACEDO

Natal, 16 de Julho de 2021

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021

Processo nº: 20210245602

Contratada: EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ nº: 28.325.460/0001-09; End.: Rua do Químicos, nº 255, Bairro Timbi, CEP 54.768-230, Camaragibe/PE.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;

Fonte: 10010000; Anexo: 1; e Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção (pintura), visando atender as necessidades das Unidades Descentralizadas pertencentes ao Departamento de Administração –DA/

SEMTAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 108.077,10 (cento e oito mil, setenta e sete reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 16 de julho de 2021;

Contratada: EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021

Processo nº: 20210481462

Contratada: DROGARIA AMADEUS EIRELI-CNPJ nº: 24.362.493/0001-78;

End.: Avenida Xavier da Silveira, nº 177, bairro Lagoa Nova, CEP 59.015-430, Natal/RN.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Fonte: 10010000; Anexo:7; e Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos éticos, que não se encontram disponíveis em Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Natal, do Departamento de Proteção Social Especial, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 07 de julho de 2021;

Contratada: DROGARIA AMADEUS EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 035/2021

Processo: 20210184328

Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI -CNPJ: 18.588.224/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.001-1-053 – SEMTAS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) Fonte: 13110001 Conta Corrente: 12.144-4 - NATALCOVIDPEI Anexo: 4 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de EPI's visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência Nº 012/2021/SEMTAS/PMN. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação- Medida Provisória nº 1.047/2021, Art. 2º, I

Valor Total: R\$ 170.520,00 (cento e setenta mil quinhentos e vinte reais);

Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente.

Data de Emissão: 13/07/2021.

Data da Assinatura: 13/07/2021.

Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 025/2021

Processo: 20210276478

Contratada: ALLYSON RODERIKO DE BRITO MONTENEGRO-CNPJ: 21.750.183/0001-32

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.004.2-361 – Apoio às hortas urbanas e a agricultura Familiar. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10010000. Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de faixas para serem usadas na Feira de Agricultura Familiar, visando atender a necessidade do Departamento de Segurança Alimentar, da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 017/2021

Valor Total: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Prazo de Entrega: 3 dias a partir do recebimento do Layout.

Data de Emissão: 13/07/2021.

Data da Assinatura: 15/07/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de material de expediente. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2021-SEMOV - DISPENSA EMERGENCIAL

Processo nº 003210/2021-02-Semov

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Alcântara & Nóbrega Engenharia LTDA.

Objeto: Serviços de recuperação da drenagem pluvial e pavimentação de trecho da Rua Nossa Senhora do Ó, no bairro de Igapó, na Zona Norte de Natal/RN.

Valor: R\$ 180.156,59 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução das obras, objeto do presente contrato, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.012.2-473 - Recuperação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 15300000 – Transferência da União referente a royalties do Petróleo; Anexo VII – Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24; IV.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 07 de julho de 2021.

03º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2020 (TP 013/2019)

Processo nº 001977/2021-99

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Ambientais.

Objeto: a planilha da 2ª adequação constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada e já adequada através do primeiro Termo Aditivo contratual, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. Pela adequação ora realizada haverão ITENS ACRESCIDOS no percentual de 21,55%, o que corresponderá a R\$ 293.999,89 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) do valor inicialmente contratado, bem como haverão ITENS NOVOS no percentual de 034% o que, ao seu turno corresponderá a R\$ 4.596,30 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos) do valor inicialmente contratado, de modo que somando Itens Novos e Acrescidos se terá um percentual de 21,89% do original do contrato. Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, na ordem de R\$ 298.596,19 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2020 – Semov, passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.364.361,36 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 2.031.098,29 (dois milhões, trinta e um mil, noventa e oito reais e vinte e nove centavos), para os serviços de manutenção, corretiva e preventiva, conservação e monitoramento ambiental das estruturas de proteção do avanço do mar, enrocamento aderente e de urbanização da Praia de Ponta Negra e orla da Zona Leste (entre a Praia dos Artistas, Praia do Meio e Praia do Forte), em Natal/RN. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Luis Augusto de Gois - Contratada

Natal, 15 de junho de 2021.

CONVITE Nº 005/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA MELHORIA EM PONTOS CRITICOS NAS VIAS PÚBLICAS DE NATAL/RN tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA, TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e MH DE SOUSA ALCANTARA - ME. Desta forma, fica agendado para o dia 27/07/2021, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 16 de julho de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 046/2021 – STTU/GS, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual com ordem de serviço nº 009/2021, realizado através do processo administrativo nº STTU-20210414323 cujo objetivo é prestação de serviços de desratização, desinsetização e descupinização em geral, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Jose Availton da Cunha ME, CNPJ nº 06.248.164/0001-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestor e como fiscal o servidor Pedro Lucas Nolasco dos Santos, matrícula nº 73.175-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR MEDEIROS

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 047/2021-STTU/GS, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes as atividades desta Secretária;
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica destinada a avaliar e emitir parecer acerca da efetiva execução do Contrato de nº 019/2020 celebrado entre o Consórcio Natal Segura: Serttel Ltda., Perkons S/A, Fotosensores Ltda., e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, constituída por meio da Portaria de nº 040/2021-STTU/GS, de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR MEDEIROS

Secretário de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº.: 05/2020 – STTU

Processo Nº.: 030487/2019-85

Contrato na prestação de serviços Manutenção Predial.

Contratante: Paulo César Medeiros – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – CNPJ 08.565.566/0001-72

Contratada: Adonias Dias de Almeida – Mirage Construções e Serviços Ltda., CNPJ 02.361.245/0001-70

Objeto: Prorrogação de prazos de execução o e vigência do contrato até 31/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da Ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/07/2021

Testemunha: João Paulo de Oliveira – CPF 522.690.194-15

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF 242.622.774-53

Ordenador de despesas: Paulo César Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021**

Processo Nº 20210436394

Contratada: ANDRE NAVARRO MESQUITA-CNPJ: 03.527.573/0001-66

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL;

Anexo: 1

Fonte: 10010000

Elemento: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais, de pequeno porte, por demanda, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEMUL).

Vigência: 12 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

Assinaturas:

Contratada: André Navarro Mesquita

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021*

Processo Nº 2021453299

Contratada: MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO-CNPJ: 23.694.943/0001-67

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL;

Anexo: 1

Fonte: 10010000

Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação E Ampliação Do Centro De Referência Da Mulher Elizabeth Nasser

Anexo: 4

Fonte: 10010000

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

Anexo: 7

Fonte: 19400001

Valor: R\$ 4.828,50 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, para suprir a demanda dos equipamentos e sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Data de Assinatura: 13 de julho de 2021

Assinaturas:

Contratada: Marcos Cesar Silva Do Nascimento

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021*

Processo Nº 2021453299

Contratada: R T COSTA FELICIANO-CNPJ: 23.533.848/0001-81

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL;

Anexo: 1

Fonte: 10010000

Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação E Ampliação Do Centro De

Referência Da Mulher Elizabeth Nasser

Anexo: 4

Fonte: 10010000

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

Anexo: 7

Fonte: 19400001

Valor: R\$ 2.282,30 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, para suprir a demanda dos equipamentos e sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

Assinaturas:

Contratada: Rafael Thiberio Costa Feliciano

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021*

Processo Nº 2021453299

Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ: 28.031.958/0001-69

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL;

Anexo: 1

Fonte: 10010000

Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 – Reestruturação E Ampliação Do Centro De

Referência Da Mulher Elizabeth Nasser

Anexo: 4

Fonte: 10010000

Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

Anexo: 7

Fonte: 19400001

Valor: R\$ 3.002,50 (três mil e dois reais e cinquenta centavos)

Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza, para suprir a demanda dos equipamentos e sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Vigência: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

Assinaturas:

Contratada: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho

Contratante: Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

* Republicado por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20210367767

Nome do credor: ROMUALDO SALES MARQUES-CNPJ: 97.548.989/0001-04

Endereço: R. Eustaquio Alves Faria, 12 – Santa Terezinha – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-761

Nome do credor: J INACIO DE AZEVEDO-CNPJ: 17.180.188/0001-08

Endereço: R. Doutor Horacio, 535 – Sala 04, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.054-640

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE: : 08.122.001.2-095 Manutenção e Funcionamento da SEMUL

ANEXO: 1

FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)

PROJETO/ATIVIDADE: : 08.244.007.1-356 Reestruturação e Ampliação do Centro de Referência Elizabeth Nasser

ANEXO: 4

FONTE: 10010000

VALOR: R\$ 3.200,55 (três mil duzentos reais e cinquenta e cinco centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$ 10.113,30 (dez mil cento e treze reais e trinta centavos)

OBJETO: Referente à aquisição de materiais periféricos de informática, a fim de atender a demanda desta Secretaria e do Centro de Referência Elizabeth Nasser.

Natal/RN, 16 de Julho de 2021.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 054/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 004699/2021-21, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico visando a avaliação da estrutura da torre metálica denominada popularmente como árvore de Mirassol, localizada no bairro de Mirassol, nesta Capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Lorena de Araújo Alves, Engenheira Civil/SEMSUR, CREA/RN nº 2110425814, para atuar como fiscal, e a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, Engenheira Civil – CREA 2116193249, como gestora, tendo como contratada a MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de julho de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 24, inciso I, c/c II, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

PROCESSO: 004699/2021-21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: MACÊDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 18.368.625/0001-76

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico visando a avaliação da estrutura da torre metálica denominada popularmente como árvore de Mirassol, localizada no bairro de Mirassol, nesta Capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: O instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de serviço a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, c/c II, da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.2 - 263 – Manutenção do Parque de Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXO: VI

FONTE: 16200001

Natal/RN, 16 de julho de 2021.

Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira-Secretário Adjunto de Operações

Ratificação: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 017/2021 – GS/SECULT DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 6.751 de 22 de dezembro de 2017, Considerando a ocorrência de exoneração e nomeação de servidores da Fundação Cultural Capitania das Artes,

Considerando a publicação da Portaria nº 876 de 15 de maio de 2019 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a alteração no nome do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) para “Estação Cidadania-Cultura”,

Considerando a publicação da Portaria MTUR nº 15, de 10 de maio de 2021, que alterou o então denominado Programa “Estação Cidadania-Cultura” para “Pracinhas da Cultura”,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Conselho Municipal do Livro e da Leitura (CMLL), no tocante aos representantes do Poder Público:

-Dácio Tavares de Freitas Galvão (Secretário Municipal de Cultura) – PRESIDENTE

Titulares representantes do Poder Público:

-Hélio de Oliveira – Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural da Funcarte

-Cristiane Severo da Silva – Representante da Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira.

-Maria Carolina Guerreiro Ferreira – Chefe do Núcleo de Literatura da Funcarte

-Otávio Escóssia Collaço Lacerda de Souza – Coordenador da Pracinha da Cultura Moacy Cirne

-Sayonara Fernandes da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Suplentes representantes do Poder Público:

-Tânia Elizabeth da Fonseca Félix – Representante da Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira.

-Maria do Socorro Bento – Representante da Biblioteca Municipal Esmeraldo Siqueira.

-Irlan Albano Bezerra – Coordenador da Pracinha da Cultura Mestre Manoel Marinheiro

-Samya Maria Queiroz Maia – Representante da Biblioteca do Parque da Cidade

-Rudson Edson Gomes de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalterados os demais componentes designados pela Portaria nº 021/2019 – GS/SECULT de 09 de setembro de 2019.

Natal-RN, 16 de julho de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

(PROCESSO Nº 20210065833)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa SGM Copiadoras Comércio e Serviço LTDA.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação de 23 (vinte e três) máquinas copiadoras multifuncionais com fornecimento de peças e recarga de toner para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 20225

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento

da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

– Fonte 10010000, Anexo I.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 15 de julho de 2021.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e

Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira - Representante Legal da Empresa SGM Copiadoras

Comércio e Serviço LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

(PROCESSO Nº 20210136188)

CONTRATANTES: Procuradoria Geral do Município e a Empresa Fixa Serviços Técnicos Ltda.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar condicionado desta PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 100.140,00 (cem mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento

da PGM. - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

– Fonte 10010000, Anexo I.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 14 de julho de 2021.

ASSINATURAS: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município e o

Representante Legal da Empresa Fixa Serviços Técnicos Ltda.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 194/2021-AP/A, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em

conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de

2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de

2015 e Processo nº 20210467435 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 211/2016-AP/A, de 18 de agosto de 2016,

publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2016, na qual foi concedido o

benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-I;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1139/2018-A.P., de 15 de junho de 2018,

publicada no Diário Oficial do Município de 21 de junho de 2018, concedendo promoção

horizontal à servidora de N2-I para N2-J, com base nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar

nº 058, de 13 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0849259-

33.2020.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede

a promoção funcional à servidora para N2-O;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11

de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03

de abril de 1990, à servidora MARIA DE FÁTIMA RUFINO, matrícula nº 08.291-1, ocupante

do cargo de Professor, N2-O, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo

nº. 0849259-33.2020.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal,

lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais,

cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º

da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da

Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 193/2021-AP/A, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210422890 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 338/96-A.P., de 20 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de junho de 1996, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e art. 1º, III, alínea “b”, da Lei 4.091, de 11 de junho de 1992, à servidora ocupante do cargo de professor P-5, Nível D; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0857883-76.2017.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual determina que seja implantado em favor da servidora, o valor correspondente aos proventos calculados no enquadramento de Professor N2-D, com carga horária de 40 horas semanais; RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº 338/96-A.P., de 20 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de junho de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e art. 1º, III, alínea “b”, da Lei 4.091, de 11 de junho de 1992, à funcionária MARIA LÚCIA BARBOSA DE LIMA ASSUNÇÃO, matrícula nº 47.795-1, ocupante do cargo de Professor N2-D, com carga horária de 40 horas semanais e proventos integrais, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0857883-76.2017.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, acrescidos de 100% de regência de classe, 15% de gratificação por título e 09% de anuênio.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 191/2021-AP/A, DE 09 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210510918 – NATALPREV, de 25/06/2021,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de Aposentadoria Compulsória nº 394/2014-AP/A, de 27 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2014, não constou período de averbação existente em tramitação processo nº 009120/2014-98, o que acarreta uma regra mais benéfica.

CONSIDERANDO que no Ato Retificador nº 100/2015-AP/A, de 10 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de Abril de 2015, deixou de ser mencionado as Horas Extras Incorporadas conforme Súmula 76 do TST e Gratificação Especial Incorporada. CONSIDERANDO que ato Retificador nº 159/2015-AP/A, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de junho 2015, foi grafado erroneamente como: 45 (quarenta e cinco) Horas Extras Incorporadas conforme súmula 76 do TST, quando o correto é: 20 (vinte) Horas Extras Incorporadas.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Retificadora nº 192/2015-AP/A, de 02 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de julho de 2015, foi realizado correção para 20 (vinte) Horas Extras Incorporadas conforme súmula 76 do TST;

CONSIDERANDO a intimação a Lei nº 002153/2021-DAE, oriunda do Tribunal de Contas do Estado – TCE, requisitando que faça constar na portaria de aposentadoria do servidor quanto aos seus efeitos retroativos nos seguintes termos: retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço, e a exclusão da Vantagem denominada 20 (vinte) Horas Extras Incorporada.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 394/2014-AP/A, de 27 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MACEDO, matrícula nº 00.671-8, ocupante do cargo Agente de Mobilidade Urbana, conforme a Lei nº 6.419/2013, de 11 de dezembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação Especial Incorporada.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Revogar os Atos Retificadores nº 100/2015-AP/A, de 10 de Abril de 2015, nº 159/2015-AP/A, de 29 de maio de 2015 e nº 192/2015-AP/A, de 02 de julho de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 192/2021-AP/A, DE 09 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210548460 – NATALPREV, de 08/07/2021

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 824/94-A.P., de 28 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 1994, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art.40, inciso I, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a notificação nº 001060/2021 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente ao percentual de 8% (oito por cento) de anuênios;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 824/94-A.P., de 28 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição Federal e art. 1º, I, da Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992, à funcionária MARIA CÍCERA FRAGA DA SILVA, matrícula nº 40.285-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, calculados com base no vencimento de classe imediatamente superior, “ex-vi” do art.76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 8% de gratificação de anuênios, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 051/2021-GP/NATALPREV, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210539037 – NATALPREV, de 06/07/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA ISABEL DE AZEVEDO DIAS, inscrita no CPF nº 018.487.954-08, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal MAURÍCIO DIAS, matrícula nº 1016225, aposentado integrante do Grupo Nível Superior – padrão GER – GNS-A-VII, falecido em 27 de junho de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA ISABEL DE AZEVEDO DIAS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº 050/2021-GP/NATALPREV, DE 14 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210072848 – NATALPREV, de 26/01/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EUCLIDES SENEN SEBASTIÃO, inscrito no CPF nº 579.989.909-10, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0810307-48.2021.8.20.5001, do Juízo de Direito da 5ª Vara De Família e Sucessões da Comarca de Natal), do ex-servidora municipal SANDRA REGINA DE MOURA, matrícula nº 454966, cargo de Educadora Infantil - ED5-MAG-B-003 falecida em 16 de janeiro de 2021, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EUCLIDES SENEN SEBASTIÃO	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 090/2021 – GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Designar o senhor DJAILTON MONTEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 23.614-4, para responder interinamente pelo Setor de Almoxarifado, por ocasião das férias de sua titular, Senhora JUSSARA MOEMA VIEIRA, matrícula nº 24.001-0, durante 15 (quinze) dias, no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 16 de julho de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino

PORTARIA Nº 089/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Designar os Senhores RUBENS CYRO COSTA NETO, Matrícula nº 72.434-4, e ENI CARLOS CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 43.436-1 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 018/2021-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Empresa RCC CORREIA GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.854.498/0001-55, tendo como objeto a recepção e tratamento ambientalmente adequado de Resíduos de Construção Civil (RCC) e vegetais originados dos serviços de limpeza urbana do município de Natal/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 15 de julho de 2021

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino URBANA

PORTARIA Nº 088/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Designar os Senhores ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula nº 49.502-6 e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.893-7 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 017/2021, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA

e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.266.128/0001-76, que tem como objeto aquisição de botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 15 de julho de 2021

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino URBANA

PORTARIA Nº 087/2021 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Designar os senhores EDILSON MARTINS BARROS, matrícula nº 23.562-8, e GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 47.469-0, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 019/2021, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 11.955.015/0001-20, cujo objeto é prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e entrega de bilhetes de passagens aéreas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 15 de julho de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2021**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, E-mail: carlos.pereira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 022/2021 – PROCESSO: 20210573790

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 16 de julho de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo